



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.581, de 4 de janeiro de 1963.

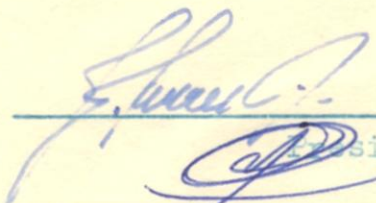
Concede aforamento de terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade ao Sr. JEOVÀ SERRANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

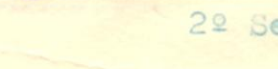
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade ao Sr. JEOVÀ SERRANO, sito a rua Barão do Rio // Branco, ocupado com uma barraca de sua propriedade, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Sul com Domingos // Moreira; ao Norte com Holar Soares de Macêdo, medindo sete metros e oitenta centímetros (7m,80) de frente por vinte e cinco metros e vinte centímetros (25m,20) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de janeiro de 1963.



Presidente


1º Secretário


2º Secretário.